# PÁGINA DE SEPARAÇÃO

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

# **Documento 1**

Tipo documento:

**EDITAL** 

**Evento:** 

ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO EI

Data:

19/03/2024 08:41:27

Usuário:

JRJ13245 - PAULA DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS

Processo:

5056683-31.2022.4.02.5101

Sequência Evento:

82



# Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Rio de Janeiro 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 13o andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8303 - www.jfrj.jus.br/ - Email: 30vf@jfrj.jus.br

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5056683-31.2022.4.02.5101/RJ

**EXEQUENTE**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: LEDA CRISTINA DE FREITAS MIRANDA PARENTES ALO

## **EDITAL Nº 510012759982**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, JUIZ FEDERAL DA 30ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo n.º 50566833120224025101 (Classe CUMPRIMENTO DE SENTENÇA), movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00360305000104 em face de LEDA CRISTINA DE FREITAS MIRANDA PARENTES ALO, CPF: 63406683720, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente EDITAL para INTIMAÇÃO de LEDA CRISTINA DE FREITAS MIRANDA PARENTES ALO, CPF: 63406683720, do(a) DESPACHO/DECISÃO, cujo teor segue transcrito: "Intime-se a parte executada POR EDITAL, para que efetue o pagamento da importância devida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa no valor de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como de efetivação de penhora (art. 523 e seguintes do CPC), ciente do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do transcurso do prazo de pagamento, para apresentação de impugnação nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525). Na mesma ocasião, intimese a parte executada de que, escoado o prazo sem pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa e de cometerem ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774, V, CPC), deve indicar ao juízo quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, assim como quais bens são impenhoráveis, na forma do art. 833, CPC.". Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18/03/2024. Eu, PAULA DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS, matrícula JRJ13245, o digitei.

## MARCELO DA FONSECA GUERREIRO JUIZ FEDERAL

Documento eletrônico assinado por MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510012759982v4** e do código CRC **a28a728a**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): MARCELO DA FONSECA GUERREIRO Data e Hora: 18/3/2024, às 18:48:2

5056683-31,2022,4,02,5101 510012759982 ,V4